GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS - ETIPI-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEAD e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: @hifen_sitio_internet_orgao

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - 75/2025

PROCESSO: 00117.003170/2025-03

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição e instalação de medidores inteligentes de energia elétrica para monitoramento do consumo por andar no edifício da ETIPI.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS		
Responsável pela Demanda:	VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	**Matrícula:**	0372826-9
E-mail:	vanessa.gomes@etipi.pi.gov.br	**Telefone:**	(86) 99933 - 7667
Fonte de Recursos:		**Data:**	

1ª - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:	VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	**Matrícula:**	0372826-9
		Lotação:	Gerência Administrativa e de Contratos
E-mail:	vanessa.gomes@etipi.pi.gov.br	**Cargo:**	Gerente

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas no inciso I do art. 18º da NT nº 03/2020 TCE/PI, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES
Integrante Requisitante

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO	**Matrícula:**	0429347-9
		Lotação:	Diretoria Administrativa e Financeira
E-mail:	daniel.araujo@etipi.pi.gov.br	**Cargo:**	Diretor

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na NT 03/2020/TCE/PI, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO
Integrante Administrativo

1. QUADRO DE DEMANDA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ITEM	OBJETO	QUANT.	UND. P/ CONTRA.
01	Medidor inteligente trifásico	03	UND
02	Serviço de instalação	03	SERVIÇO

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- **Necessidade de medição precisa e confiável do consumo de energia elétrica**, compatível com ambientes críticos e cargas trifásicas, assegurando a confiabilidade dos dados utilizados na gestão energética do edifício da ETIPI;

- **Exigência de conformidade com normas técnicas**, garantindo segurança elétrica, precisão metrológica e adequação do equipamento às boas práticas de medição e monitoramento energético;
- **Complexidade da rede elétrica do edifício**, que opera em sistema trifásico (3P4W), demandando equipamentos capazes de realizar medições completas e individualizadas por andar;
- **Operação ininterrupta do *Datacenter***, com funcionamento contínuo (24 horas por dia), que requer monitoramento permanente da tensão, corrente, potência e energia elétrica, sem interrupções ou perdas de dados;
- **Necessidade de acompanhamento em tempo real de grandezas elétricas**, possibilitando a identificação imediata de picos de demanda, variações anormais, sobrecargas e falhas no sistema;
- **Limitações dos modelos convencionais de medição**, que não oferecem precisão adequada, histórico confiável ou integração com sistemas de supervisão e gestão;
- **Aprimoramento da eficiência operacional e da governança energética**, com geração de relatórios técnicos detalhados sobre consumo, potência, fator de potência e qualidade da energia;
- **Potencial de redução de custos operacionais**, a partir da identificação de ineficiências, desperdícios e oportunidades de otimização do uso da energia elétrica;
- **Mitigação de riscos elétricos e operacionais**, por meio da detecção preventiva de anomalias de tensão, corrente e frequência que possam comprometer a continuidade dos serviços essenciais;
- **Alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade**, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a modernização da gestão energética institucional.

3. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE

Conforme preceitua a Nota Técnica nº 03 de dezembro de 2020 do Tribunal e Contas do Estado do Piauí, tendo em vista a pertinência da contratação, acolhem-se as indicações dos integrantes técnicos, requisitantes e administrativos. Diante disso, sugere-se instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a designação e composição acima discriminada, que deverá conduzir todas as atividades necessárias ao Planejamento desta Contratação e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, a Seleção do Fornecedor.

Identificação e assinatura eletrônica da equipe de integrante.

[1] https://portal.pi.gov.br/cge/download/155/licitacoes-e-contratos-administrativos/1867/nota-tecnica-tce-pi-no-03-2020-de-11-12-2020.pdf
[2] https://portal.pi.gov.br/etipi/wp-content/uploads/sites/86/2023/07/rilcc.pdf

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES - Matr.0372826-9**, **Gerente Administrativa e de Contratos**, em 04/02/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO - Matr.0429347-9**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/02/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, **Presidente da ETIPI**, em 09/02/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021663906** e o código CRC **CBDB612C**.

Referência: Processo nº 00117.003170/2025-03 SEI nº 0021663906